



RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Considerando o Art. 61, incisos I e IV, da Lei 13.019, c/c com o Art. 36, do Decreto Municipal nº 287, de 27/11/2019, informo por este instrumento que o Termo de Colaboração nº 04/2023, com o objeto “**ministração de aulas de música**” foi realizado, cumprindo todas as metas/fases a qual a proponente se comprometeu não restando assim obrigações por cumprir.

Desta forma, ante o exposto, considerando a documentação acostada pela entidade e a visita realizada na sede da proponente, o parecer técnico sobre a prestação de contas do Termo de Fomento nº 04/2023 é favorável e aprovo a execução do objeto aqui mencionado, o cumprimento das obrigações previstas e a respectiva prestação de contas.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2024.

Milena Andréa Kappel
Gestora

Termo de Fomento nº04/2023